



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 48/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: BORN ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 12.097.223/0001-06.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto e Orçamento de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de EVENTO TEMPORÁRIO, para a FEICIP 2024, a se realizar no Centro de Eventos, entre os dias 21 a 23/08/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, Processo administrativo n.º 40/2022, do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai – CISCAÍ.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art.74, IV, combinado com artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00.

PRAZO: imediato.

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2655-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEME.

Portão, 31 de julho de 2024.

DELMAR
HOFF:268860810
04

Assinado de forma digital
por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2024.07.31 09:58:23
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 073 / 2023

DE: Araceli Daudt

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Departamento jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO VIA CISCAÍ

Necessitamos EMERGENCIAL a contratação de serviços de projetos de engenharia para Projeto de PPCI de Evento Temporário para a FEICIP, que acontecerá dias 21 a 23 de agosto de 2024, conforme Solicitação de Compras 2024/3237, em anexo.

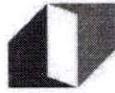
Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada e que o orçamento de menor valor é o da empresa BORN ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 3.600,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 25 de julho de 2024.

Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta - CAU Nº A100954-0
Prefeitura Municipal de Portão



PROPOSTA COMERCIAL PARA SERVIÇOS ENGENHARIA

CENTRO DE ATIVIDADES LOTHAR KERN e ANTÔNIO CARLOS DIAS - PORTÃO/RS
– ÁREA: 3.102,74m²

1. Referências

Utilizou-se como referência para a elaboração desta proposta de serviços, os arquivos enviados pela Arq. Araceli. PPCI para evento temporário: FEICIP.
Data do recebimento da requisição: 02/06/2023, via e-mail.

2. Objetivo:

Realizar o Projeto e Execução de PPCI, com fim de obter o alvará para a atividade a ser exercida.

3. Escopo dos serviços:

- Projeto de PPCI
- Anexos e laudos
- ART de projeto e execução
- Execução de PPCI
- Vistoria do local, para conferência das medidas protetivas conforme o PrPCI aprovado.

4. Exclusões:

- Instalação dos equipamentos de prevenção.
- Pagamento de taxas de análise/reanálise e vistoria.

5. Prazos

Data limite para início dos serviços: 15/ dias antes do evento
Data limite para protocolo dos bombeiros: 10 dias antes do evento.

6. Valor total dos serviços de engenharia.

Horas de trabalho: 40 horas
Valor da hora técnica: R\$:90,00

Total: R\$: 3.600,00 – Nota Fiscal

Não inclui o pagamento das taxas de bombeiros.

7. Formas de pagamento:

À vista, após a emissão da Nfe.

Atte.

Portão 24 de julho de 2024

Eng. Civil Jéferson R. Born
CREA RS183227

Born Engenharia
CNPJ: 12.097.223/0001-06
Registro CREA 214630



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

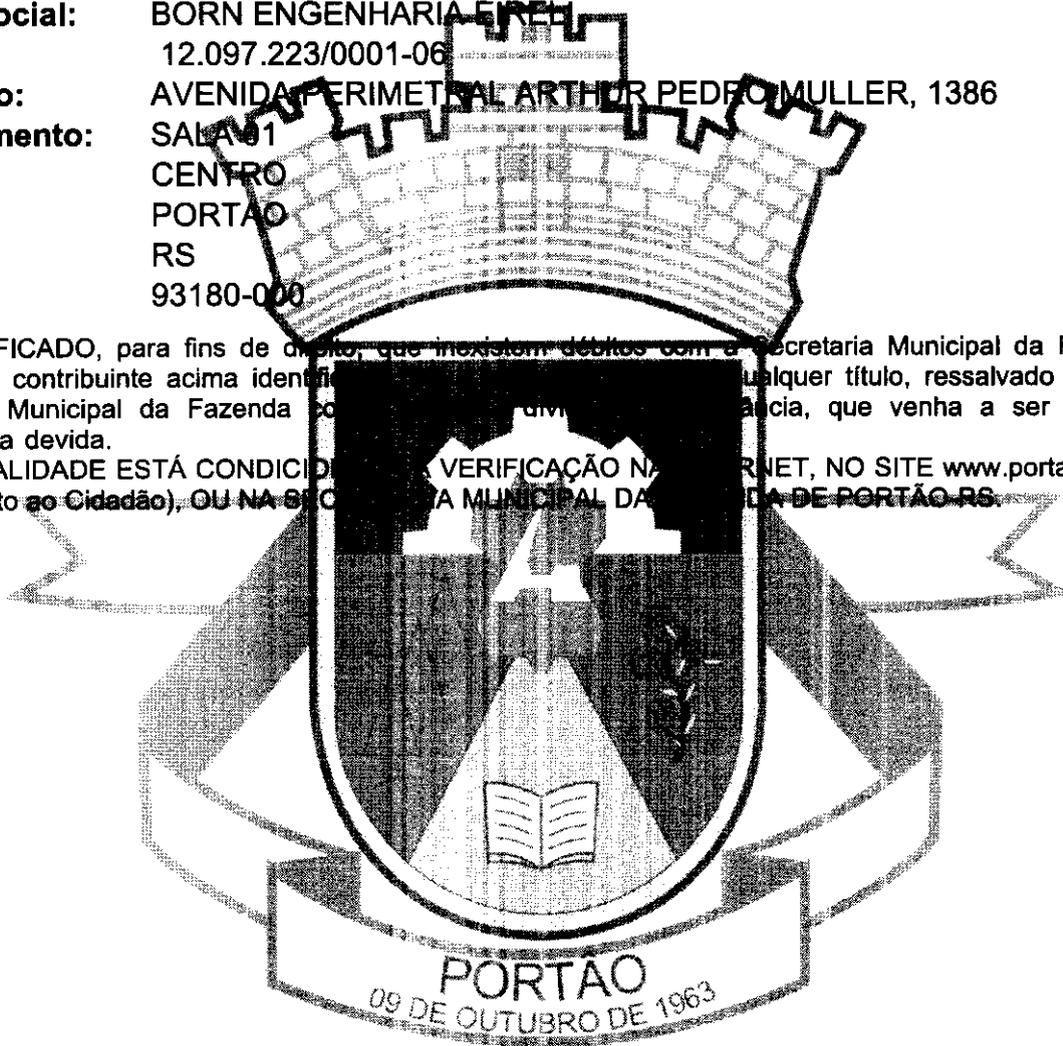
Certidão Ano/Número: 2024/5303

Dados do Contribuinte

Razão Social: BORN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 12.097.223/0001-06
Endereço: AVENIDA PERIMETRAL ARTHUR PEDRO MULLER, 1386
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de crédito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, em qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de cobrar a dívida, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 3135

Certidão emitida em: 31/07/2024

Com validade até: 30/08/2024

Data impressão: 31/07/2024 - 09:33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.097.223/0001-06

Certidão nº: 52542206/2024

Expedição: 31/07/2024, às 10:12:44

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.097.223/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.097.223/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:19 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2024.

Código de controle da certidão: **03FE.7195.63EF.BD5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **BORN ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **12.097.223/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29825404**
Autenticação: **40128372**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BORN ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 12097223000106, Endereço - AVENIDA PERIMETRAL 1386 SALA 01 CENTRO PORTAO.

31 de julho de 2024, às 09:29:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **468090099d679ba98f5184ecd07ea956**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.097.223/0001-06
Razão Social: BORN ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço: AV PERIMETRAL 1386 SALA 01 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071620002045731644

Informação obtida em 31/07/2024 09:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.097.223/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2010
NOME EMPRESARIAL BORN ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORN ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PERIMETRAL	NUMERO 1386	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO jefferson.born@hotmail.com		TELEFONE (51) 3582-3304/ (51) 9680-8372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 09:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 31/07/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2655

Município de Portão - Saldo da Despesa 2655

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905000000
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal:	530 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	1.821.682,37
Orçamento:	1.753.500,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	500.000,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	2.307.932,32
Reserva:	0,00
Total Disponível:	19.350,47

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	432.680,00
OC não empenhada:	3.600,00
Total Disponível:	15.750,47



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 72 e art. 74, IV, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de Empresa especializada em em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto e Orçamento de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de EVENTO TEMPORÁRIO, para a FEICIP 2024, a se realizar no Centro de Eventos, entre os dias 21 a 23/08/2024, justifica-se a escolha da contratada BORN ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 12.097.223/0001-06, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 01/2022, proveniente do Consórcio CISCÁI, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 48/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de serviço e também credenciadas no mesmo certame. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e orçamento apresentado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 31 de julho de 2023.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.07.31 10:08:16 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS